

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.979/0001-96 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
atendimento@laranjeiraspr.par.br
<http://www.laranjeiraspr.par.br>
Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDITAL Nº 02/ 2018

ANÁLISE DE CURRÍCULO APROVADO PARA VOLUNTÁRIOS
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul – Paraná, considerando o Edital de Análise de Currículo Comprovado para Voluntários/Assistentes de Alfabetização Nº 01/2018 e a Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

O resultado final da Análise de Currículo Comprovado para Voluntários Assistentes de Alfabetização para as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais do Programa “Mais Alfabetização”, conforme a Legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital Nº 01/2018.

Classificação	Nome	Nascimento	Pontuação
1ª	Viviane Dias Kotoski	01/03/1980	10,0
2ª	Daiane Kapazi	04/09/1984	9,5
3ª	Ada Robiane de Araújo	30/09/1987	9,5
4ª	Aparecida Lima Camelo da Silva	13/04/1959	8,0
5ª	Sílvia Cristina de Oliveira	28/04/1971	8,0
6ª	Amanda Rafaela de A. Pompeu	07/11/1996	7,0
7ª	Patrícia do Carmo Gonçalves	01/04/1995	5,0
8ª	Daiane Panatto	14/06/1987	4,5
9ª	Sonieli Pedroso Lacoski	24/02/1996	4,5
10ª	Caroline Warter	19/05/1997	4,5
11ª	Lucas de Oliveira	11/06/1998	3,5
12ª	Marcia Felini	27/11/1991	3,0
13ª	Franciane dos Santos Hosel	28/04/1997	3,0

14ª	Janaina M. Rossetin Peppes	10/04/1991	2,5
15ª	Isis Marcia Dominik	24/02/1997	2,0
16ª	Camila Cavicion	17/11/1999	2,0
-			
-			
-			
-			
-			
-			

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2018.



MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-000
CNPJ: 78.205.705/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMLS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017

2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER NA ESF CENTRO, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÂO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada na Rua XV de Novembro, n.º 2797, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **HILTON EDSON VIDOTTI**, inscrito no CPF sob o nº 491.105.199-04 e portador da cédula de identidade sob o nº 1.620.938-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 2.418,00** (dois mil quatrocentos e dezoito reais).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: **1,55%** (um vírgula cinquenta e cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Ruaça Rui Barbosa, 01 - Cx. Postal 121 – 85501-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 019/2018 conforme abaixo:

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CAPEAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

V. DAMASJO - ME								
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CAPEAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL VEÍCULOS LEVES	V. DAMASJO	HIS	400,00	80,00	12,00,00	
1	2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CAPEAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL VEÍCULOS MEDIOS: CAMINHONETES E VANS	V. DAMASJO	HIS	200,00	111,00	22,20,00	
1	3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CAPEAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL VEÍCULOS PESADOS: CAMINHONETES E OMNIBUS	V. DAMASJO	HIS	300,00	379,00	41,70,00	
1	4	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CAPEAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL VEÍCULOS PESADOS: ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA	V. DAMASJO	HIS	250,00	260,00	65,00,00	
TOTAL								140,90,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n-transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 146.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

No dia 02 de maio de 2018, após constatação a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CHAPEADO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
V. DAMASIO CNPJ: 06.165.610/0001-21	01, 02, 03, 04.	180.900,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 19/2018 **R\$ 160.900,00** (Cento e Sessenta Mil e Novecentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA A GESTANTE** em gozo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 3020/04, de 15/07/2004 (Estado das Funções Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico, à Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	PERÍODO
41561-1	Jaqueline Eleuterio Boleas	Professora do Ensino Intermediário	060.039.309-77	05/04/2018 a 05/10/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE NOMEAR**, em virtude da aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2015, homologado através da Portaria de n.º 348/2015 de 23/12/2015, a Senhora abaixo relacionada para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal e Serviço Público Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	SÍMBOLO	DATA DE VIGOR DA NOMEAÇÃO
46321-1	João Matias	Diretor da Banda Municipal	059.504.249-05	C-06	02/05/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE NOMEAR**, em virtude da aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2015, homologado através da Portaria de n.º 348/2015 de 23/12/2015, a Senhora abaixo relacionada para exercer Cargo de Provisão Eletivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	COLOCAÇÃO	DATA DE VIGOR DA NOMEAÇÃO
46321-1	Rudacarta Santos da Rosa	Técnica em Enfermagem	039.543.819-58	4.º	02/05/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Benedito de Moraes, 060 - Centro - CEP: 85300-000
Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: REGULAMENTAR O PAGAMENTO DOS PLANTÕES E EVENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. PLANTÃO FARMÁCIA

Os plantões de atendimento farmacêutico para dispensação de medicamentos básicos serão realizados por auxiliar de farmácia ou farmacêutico, na USF Dr. Carlos Felipe de Sio, nos finais de semanas e feriados no horários das 17 às 18 horas, devendo ser remunerado o valor de:

R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por dia de plantão.

2. PLANTÃO 192

Os plantões de atendimento 192 serão realizados no setor de transportes nos finais de semana e feriados pelo período de 12 horas de trabalho, tendo como função atender o telefone 192 bem como a linha central e ordenar o deslocamento de veículos para socorrer pacientes quando necessário, buscar ajuda ou resolver questões referentes as transferências inter-hospitalares e para apaparar pacientes em alta médica, deverão ser remunerados por valor diferenciado quando o plantão for noturno ou grandes feriados (natal, páscoa, sexta-feira santa e ano novo) ficando assim definido:

Valor do plantão diurno para 12 horas: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais);
Valor do plantão noturno para 12 horas: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
Valor do plantão diurno ou noturno em grandes feriados para 12 horas: R\$200,00 (Duzentos reais).

3. PLANTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Plantão realizado pelos profissionais da Vigilância em saúde por um período de 10 dias. O plantonista da escala será responsável em dar suporte para as unidades hospitalares, nos finais de semana e feriados 24 horas por dia e nos dias úteis após horário normal de expediente, independente de qual município seja o paciente que encontrar-se internado. O suporte para tratamento (quando há dúvidas do médico responsável), acompanhamento e monitoramento é dado para todas as doenças relacionadas a Vigilância epidemiológica como Leptospirose, hantavirose, meningite, influenza, dengue, surtos, acidentes com animais peçonhentos e

antibióticos (oro), gestante que precisam de mathergan, entre outros conforme abaixo:

Valor do plantão: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

4. EVENTOS

Os eventos são definidos como situações onde ocorre aglomeração de pessoas que necessitam do acompanhamento de ambulância e/ou profissional da enfermagem como por exemplo atividades esportivas, concursos, vestibulares, etc. Podendo ser também trabalho de organização e coordenação desenvolvido pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em eventos festivos do município. As escalas serão organizadas pela coordenadora da Atenção da Primária e os valores serão os abaixo discriminados:

Valor para plantão de ate 4 horas: R\$ 100,00 (Cem reais);
Valor para plantão no período de 4 a 6 horas: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
Valor para plantão acima de 6 horas: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

O pagamento será efetuado somente se o evento não for realizado em horário de expediente.

A fixação de tais valores se faz necessário para que haja isonomia no pagamento de serviços para diferentes categorias profissionais.

Os valores serão reajustados nos mesmos moldes e índices do reajuste geral do Quadro de Servidores do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Maio de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE NOMEAR**, em virtude da aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2015, homologado através da Portaria de n.º 348/2015 de 23/12/2015, a Senhora abaixo relacionada para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	SÍMBOLO	DATA DE VIGOR DA NOMEAÇÃO
46321-1	Rudacarta Santos da Rosa	Técnica em Enfermagem	039.543.819-58	4.º	02/05/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **JOSE PEDROSO RUAS**, Matrícula n.º 21814-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.759.387-3-PR, C.P.F. n.º 502.542.199-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.496,71 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Maio de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017-PMV
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CBUQ.

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 3ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 38/2017-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 21 de julho de 2017.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80-17

DETECTOR DA ATA: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.030.002/0001-11, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	5129 ASFALTO CBUQ.(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	TO	200,00	ITAX	250,00	50.000,00
TOTAL R\$						50.000,00

Obs: não houve alteração de preços.
Vigência: 18 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017-PMV
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TIO, POSTES E PAVER.

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 3ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 39/2017-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 21 de julho de 2017.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-17

DETECTOR DA ATA: **ARTEFATOS DE CONCRETO VIRMOND VISA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.956.073/0001-14, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	5037 GUA DE MEIO TIO TAMANHO 10X30X80	UN	300,00	VISA ARTEFATOS	14,00	4.200,00
TOTAL R\$						4.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-17

DETECTOR DA ATA: **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.364.911/0001-11, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
7	5040 POSTE DE CONCRETO DE 15CMX15CMX3,5M	UN	50,00	LAJOTEX	101,00	5.050,00
TOTAL R\$						5.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88-17

DETECTOR DA ATA: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 95.404.968/0001-90, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
6	5039 POSTE DE CONCRETO DE 12CMX12CMX3,5M	UN	50,00	MARJON	74,00	3.700,00
8	5038 POSTE DE CONCRETO PARA CERCA CURVO DE 10CMX10CMX3M	UN	100,00	MARJON	32,00	3.200,00
12	5032 TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRAGENS 1,00 M DE ESPESURA	UN	400,00	MARJON	110,00	44.000,00
TOTAL R\$						50.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89-17

DETECTOR DA ATA: **GOMES E GRANOSKI LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.328.735/0001-53, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
2	5036 MEIO FIO DE CONCRETO NO TAMANHO DE 10CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA X 80CM DE COMPRIMENTO, REBARBADO	UN	100,00	Sul Paraná	13,90	1.390,00
3	5035 MEIO FIO DE CONCRETO NO TAMANHO DE 10CM DE LARGURA X 25 CM DE ALTURA X 80 CM DE COMPRIMENTO, COM SARIETA.	UN	5.000,00	Sul Paraná	13,95	69.750,00
4	5033 PAV. RETANGULAR 10X20 ADORMECIDO 6 CM FCX 15	MP	100,00	Sul Paraná	29,00	2.900,00
5	5034 PAV. RETANGULAR 10X20 PRENSADO DE 6 CM	MP	500,00	Sul Paraná	28,00	14.000,00
9	5039 TUBO DE CONCRETO SEM FERRAGENS 0,30 CM DE ESPESURA 1,00 M DE COMPRIMENTO	UN	400,00	Sul Paraná	22,80	9.120,00
10	5030 TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRAGENS DE 0,40 CM DE ESPESURA 1,00 M DE COMPRIMENTO	UN	400,00	Sul Paraná	32,00	12.800,00
11	5031 TUBO DE CONCRETO SIMPLES SEM FERRAGENS DE 0,60 CM DE ESPESURA 1,00 M DE COMPRIMENTO	UN	800,00	Sul Paraná	56,90	45.520,00
TOTAL R\$						155.480,00

Obs: não houve alteração de preços.
Vigência: 19 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017-PMV
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 51/2017-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 19 de setembro de 2017.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124-17

DETECTOR DA ATA: **FLAVIO BOSETTO 70624526968**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.787.034/0001-00, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	5524 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS DOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS	HR	100,00		45,00	4.500,00
2	5523 SERVIÇOS DE SOLDA DO TIPO MIG	M	2.000,00	ESAB	13,00	26.000,00
TOTAL R\$						30.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	5526 FERRO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TORNO	KG	300,00	GERDAU	9,50	2.850,00
2	5527 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS DOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS	HR	100,00		45,00	4.500,00
3	5525 SERVIÇOS DE TORNEARIA	HR	200,00		75,00	15.000,00
TOTAL R\$						22.350,00
TOTAL R\$						52.850,00

Obs: não houve alteração de preços.
Vigência: 13 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017-PMV
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 54/2017-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 11 de novembro de 2017.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125-17

DETECTOR DA ATA: **AUTO POSTO LINKE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.457/0001-79, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (médio disponível)	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	ÓLEO DIESEL S-10	L	74,435	PETROBRAS	3,32	247.124,20
TOTAL R\$						247.124,20

Obs: houve alteração de preços.
Vigência: 04 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017-PMV
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 55/2017-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 28 de outubro de 2017.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-17

DETECTOR DA ATA: **RTIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.919.674/0001-45, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA AYA 2940					
2	FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA AWX 2747					
3	FIAT UNO MILLE - ANO 2011 - AYS 2796					
4	FIAT UNO MILLE - ANO 2012 - PLACA AVO 2497					
5	FIAT NO MILLE - ANO 2012 - AVK 3889					
6	FIAT UNO WAY - ANO 2012 - PLACA AVK 3886					
7	FIAT DUCATO - ANO 2004 - PLACA AMR 2824					
8	FIAT DUCATO MICROBUS - ANO 2009 - PLACA ASC 4181					
9	FIAT STRADA W - ANO 2012 - PLACA AZP 8560					
10	FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO 2011 - PLACA ASX 2805					
11	FIAT SIENA EL - ANO 2013 - PLACA AYA 2942					
12	FIAT PALIO ATTRACT - ANO 2013 - PLACA AYA 3042					
TOTAL DO LOTE R\$						200.000,00

Obs: não houve alteração de preços.
Vigência: 23 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017-PMV
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Virmond/Pr, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 2ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 55/2017-PMV, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 28 de outubro de 2017.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº. 95.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-17

DETECTOR DA ATA: **RTIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.919.674/0001-45, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA AYA 2940	35%	30%	20000
2	FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2013 - PLACA AWX 2747			
3	FIAT UNO MILLE - ANO 2011 - AYS 2796			
4	FIAT UNO MILLE - ANO 2012 - PLACA AVO 2497			
5	FIAT NO MILLE - ANO 2012 - AVK 3889			
6	FIAT UNO WAY - ANO 2012 - PLACA AVK 3886			
7	FIAT DUCATO - ANO 2004 - PLACA AMR 2824			
8	FIAT DUCATO MICROBUS - ANO 2009 - PLACA ASC 4181			
9	FIAT STRADA W - ANO 2012 - PLACA AZP 8560			
10	FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO 2011 - PLACA ASX 2805			
11	FIAT SIENA EL - ANO 2013 - PLACA AYA 2942			
12	FIAT PALIO ATTRACT - ANO 2013 - PLACA AYA 3042			
TOTAL DO LOTE R\$				20000

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
13	FIAT PALIO FIRE - ANO 2015 - PLACA AZP 8559			
14	FIAT PALIO FIRE - ANO 2015 - PLACA AZP 8555			
15	FIAT PALIO FIRE - ANO 2015 - PLACA AZP 8556			
TOTAL DO LOTE R\$				20000

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	RENAULT CAMIONETE/AMBULÂNCIA - MASTER - ANO 2006 - PLACA ANM 9767			
2	RENAULT CAMIONETE/AMBULÂNCIA - MASTER - ANO 2014 - PLACA AYJ 2436			
3	RENAULT DUSTER 2010 - ANO 2014 - PLACA AYQ 3393			
4	RENAULT - ANO 2009 - PLACA ARX 2659	35%	30%	12000
TOTAL DO LOTE R\$				12000

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	VW - CAMIONETE/CAB. ABERTA (SABEIRO) - ANO 2016 - PLACA BAM 6571			
2	ÔNIBUS VW COMIL - ANO 2003 - PLACA AKY 1956			
3	VW ÔNIBUS MASCAR GRANMINI - ANO 2009 - PLACA ARE 9175			
4	VW ÔNIBUS 15190 - ANO 2012 - PLACA AWJ 2575			
5	VW ÔNIBUS MASCAR GRANMINI - ANO 2003 - PLACA ALQ 6720			
6	VW GOL CL MB - ANO 2016 - PLACA BAM 6572			
7	VW GOL SPECIAL 1.0 - ANO 2005 - PLACA AMP 7927			
8	VW GOL SPECIAL 1.0 - ANO 2005 - PLACA AMP 7930			
9	VW GOL TL MCY - ANO 2016 - PLACA BBC 4209			
10	VW GOL 1.0 GIV - ANO 2011 - PLACA ASX 2997			
11	CAMINHÃO VW 31.260 - ANO 2005 - PLACA AMM 4484			
12		35%	30%	18000
TOTAL DO LOTE R\$				18000

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	MARCOPOLO ÔNIBUS VOLARE W9 - ANO 2015 - PLACA BAG 8256	35%	30%	4500
TOTAL DO LOTE R\$				4500

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	M BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO TORINO GVU - ANO 2002 - PLACA AXJ 2153			
2	M BENZ ÔNIBUS MASC GRANMINI - ANO 2009 - PLACA ARE 9174			
3	M BENZ ÔNIBUS OF 3138 - ANO 1990 - PLACA KBX 0077			
4	M BENZ ÔNIBUS L0915 NEOBUS TH - ANO 2007 - PLACA AOS 6376			
5	M BENZ ÔNIBUS 0 371 - ANO 1993 - PLACA AFB 2654			
6	M BENZ CAMINHÃO - ANO 1982 - PLACA IBV 3349			
7	M BENZ CAMINHÃO 2423/K - ANO 2006 - PLACA AXE 2423			
8	M BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 6X4 - ANO 2014 - PLACA AYJ 6470	35%	30%	10000
TOTAL DO LOTE R\$				10000

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2011 - PLACA AYJ 7126			
2	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009 - PLACA ARF 9387			
3	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 - ANO 2012 - PLACA AWQ 7026	35%	30%	7000
TOTAL DO LOTE R\$				7000

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	SCANIA ÔNIBUS CL - ANO 1998 - PLACA KSW 6021	35%	30%	4500
TOTAL DO LOTE R\$				4500

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO FORD F12000 - ANO 1992 - PLACA AER 4587	35%	30%	4500
TOTAL DO LOTE R\$				4500

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	CITROEN JUMPER/AMBULÂNCIA - ANO 2015 - PLACA AZQ 9055	35%	30%	4500
TOTAL DO LOTE R\$				4500

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	ÔNIBUS BUSSCAR URBANUS - ANO 1999 - PLACA AIY 6106			
2	ÔNIBUS BUSSCAR URBANUS - ANO 1999 - PLACA AIY 6202	35%	30%	5000
TOTAL DO LOTE R\$				5000

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCONTO MÃO DE OBRA (%)	DISCONTO PEÇAS ORIGINAIS (%)	VALOR TOTAL R\$
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 G - ANO 1992			
2	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - ANO 2013			
3	ESCOVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312D - ANO 2012			
4	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F - ANO 1997	35%	30%	40000
TOTAL DO LOTE R\$				40000

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017-PMV
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VIS

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Recebidos os recursos a Comissão de Licitação encaminha os mesmos para a Assessoria Jurídica a fim de parecer.

Após Parecer da Assessoria Jurídica, uma vez analisadas as razões recursais a Comissão de Licitação decidiu: **rever sua decisão e decide por HABILITAR a proponente KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, que anteriormente teria sido Inabilitada;**

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
2	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS E SCHMITT LTDA
3	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do Edital de Habilitação nº 02, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná na data de 19/04/2018 e ainda comunicado via e-mail, a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 23/04/2018 - às 09h00min, horas para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	MOISES DE GASPERIN

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	1.444.353,30
2	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS E SCHMITT LTDA	1.613.461,07
3	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	1.432.730,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido para o Lote é de R\$ 1.616.850,28 (Um Milhão, Seiscentos e Dezesesse Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Oito Centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	1.432.730,00	1.432.730,00
2	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP	1.444.353,30	1.444.353,30
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS E SCHMITT LTDA	1.613.461,07	1.613.461,07

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata e Edital de Classificação, os quais foram enviados nos seguintes e-mails: contato@grupoded.com.br, kelen@itax.com.br e hebersil@gmail.com.

12. RECURSOS

Não houve interposição de recursos fase Julgamento e Classificação das Propostas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS.
Proponente	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP

Valor global	R\$1.432.730,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais).
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Maio de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Presidente	CHAIAEN MIORANZA Secretária	FÁTIMA TRENTO Membro	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS Membro
---	---------------------------------------	--------------------------------	---

MUNICÍPIO DE Foz do Jordão

PORTARIA Nº 158/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 780/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "MARCIA DALLO DE OLIVEIRA KRISIANI", portadora do RG nº 8.051.244-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 043.752.879-00, para ocupar o Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL SUP. LETRAS LITERATURA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - Departamento de Pedagogia e Cultura, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de Maio de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

MUNICÍPIO DE Foz do Jordão

ERRATA

No Decreto nº 31/2018 onde se lê "revogando o Decreto 007/2013" LEIA-SE: "revogando o Decreto 043/2015" passando a ficar da seguinte forma:

Decreto Nº. 031/2018

SÚMULA: Altera membros da comissão de Fiscalização, Vistoria e Recebimento de Obras, Serviços, compras ou Locações de Equipamentos no Município de Foz do Jordão/PR.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para FISCALIZAÇÃO, VISTORIA E RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS OU LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS adquiridos e/ou locados através de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO ou ATRAVÉS DE CONVENIO, a qual será composta pelos seguintes servidores;

Art. 2º. Compete também a Comissão ora nomeada a FISCALIZAÇÃO e VISTORIA das demais Obras em execução no Município.

a) AGRINALDO FONSECA DE OLIVEIRA - Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos.
b) JORGE LUIS DIESEL - Fiscal Tributário.
c) CARLOS ALBERTO HORN DA SILVA - Desenhista Projetista.

Art. 3º. A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. AGRINALDO FONSECA DE OLIVEIRA e deverá fiscalizar, vistoriar, acompanhar e receber as Obras, Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos adquiridos através de Recursos Próprios do Município ou através de convenio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente as características e especificações técnicas constantes em sua proposta, projeto técnico e memorial descritivo, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e posteriormente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em observância ao artigo 73 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. A presente Comissão tem autoridade para embargar Obras no Município que estejam irregulares.

Art. 5º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Art. 6º. A presente comissão tem autoridade para aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados.

Art. 7º. A presente comissão tem autoridade de aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho.

Art. 8º. A presente comissão tem autoridade de aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias.

Art. 9º. Em se tratando de RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS, a comissão os receberá em até 90 (noventa) dias após as conclusões, observadas as exigências do Art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 10º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Art. 11º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no artigo 74 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 12º. Os membros da Comissão terão investidura até 27/04/2019, podendo ser prorrogado.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o, o Decreto 043/2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 03 de Maio de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017

Termo Aditivo 06/2018 ao Contrato nº 17/2017 contratação de Empresa para Serviço de Seguro do Prédio da Câmara Municipal de Pinhão e Porto Seguro/Seguros.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres, Arraia, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.451/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Sebastião Rodrigues Bastos, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.402.724-2 Pr. e CPF/MF 515.261.669-68, a seguir denominada **Contratante**, e Empresa Porto Seguro/Seguros, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo 06/2018 ao Contrato nº 17/2017, tem por objeto Contrato de Empresa para Serviço de Seguro do Prédio da Câmara Municipal de Pinhão. Segue tabela de serviços:

ITEM	PRODUTO	Valor Total
01	Serviço de Seguro de Incêndio, Rato, Explosão e Fumaça Vendaval, Granizo, Danos Elétricos, Queda de Vidros, Equipamentos Eletrônicos, Impacto de Veículos Queda de Aeronaves, Responsabilidade Civil, Perda de Aluguel, Serviços Emergenciais.	2.626,98
Valor Total a Vista		2.626,98

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

O pagamento pelo serviço contratado será pago o valor total, a Contratante pagará a Contratada, o valor máximo de R\$ 2.626,98 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). O pagamento será realizado para cada serviço seja disponibilizado por um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data do contrato.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 03 de maio de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
CONTRATANTE

PORTO SEGURO - SEGUROS
CONTRATADO

IVAN PINHEIRO DA SILVA
TESTEMUNHA

PADEI LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

Município de Pinhão - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 1718 - Decreto nº 113/2018 de 23/04/2018

Atividade: 102 - Lei orçamentária

Emprego

Lei Orçamentária Anual - L.O.A.

Página

Nº

Ano

Previsão

Realizado

Crédito adicional	Recursos do crédito adicional	Anulação	Atividade	Previsão	Realizado
				943.770,00	943.770,00
				30,43	30,43

Suplementar		Anulação	Atividade	Previsão	Realizado
				144.600,00	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação			
12.102.0017.2000 Manutenção e Desempenho das Atividades da Secretaria Municipal de		Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Anulação			
0200 Recursos Ordinários (3-1-1-1)		Anulação			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000

Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 06/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a deliberação em Plenária no dia 02 de maio de 2018 - ATA 05/2018.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a prestação de contas final do repasse de recursos fundo a fundo para o Projeto Brincadeiras na Comunidade, conforme Deliberação nº 056/2014-CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 02 de maio de 2018.

Angélica de Fátima Leite

Presidente

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

Edital de Citação do réu ROMEU JULIO LUCCA. Prazo 30 (trinta) dias O Exmo. Dr. BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc., Faz saber, aos que o presente vem do dele conhecimento, que pelo presente EDITAL o réu ROMEU JULIO LUCCA, para contestar querendo, o processo nº 000298-31.2011.8.16.0184 de USUCAPIAO em que são autores SANDRA APARECIDA ZANIN, inscrita no CPF sob nº 706.252.989-34 e WANDERLEI LUIZ BORSOI, inscrito no CPF sob nº 476.330.699-53, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o prazo deste edital, sob pena de revelia (presunção da veracidade dos fatos alegados pela autora) conforme resumo a seguir transcrito:

MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO DE USUCAPIAO. CITAÇÃO DO RÉU ROMEU JULIO LUCCA. O Autor há mais de quinze anos mantém a posse de uma área de terras medindo 297,485, 25 m2 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as confrontações a seguir transcritas, cuja posse é exercida com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, dando ao imóvel usucapiendo a função social da propriedade, conforme preceitua a Carta Magna. Trata-se de um imóvel rural medindo a área de 297,485,25 m2 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco denominado como PP=00, onde vai com o azimute magnético de 6143 38", medindo 369,78 metros confrontando com terras de Sérgio Antonio Carlotto, até a estaca de nº 01, onde segue com o azimute magnético de 012439", medindo 203,06 metros, onde confronta com terras de com terras de Sérgio Antonio Carlotto, até a estaca de nº 03 esse cravado a beira do Rio das Pedras, onde vai por ele em sentido ascendente com rumos e medidas até a estaca de nº 04, que segue com o azimute magnético de 2575717", medindo 126,56 metros, confronta com terras de Wanderlei Luiz Borsoi, até a estaca de nº 05, que segue com o azimute magnético de 209 13 14", medindo 77,34 metros, confronta com terras de wanderlei Luiz Borsoi até a estaca de nº 06, que segue com o azimute magnético de 1840907", medindo 57,48 metros t confronta com terras de Wanderlei Luiz Borsoi, até a estaca de nº 07, que segue com o azimute magnético de 1051318", medindo 157,25 metros, confronta com terras de Wanderlei Luiz Borsoi, até a estaca de nº 08, que segue com o azimute magnético de medindo 373,02 metros, confronta com terras de vitor Borsoi, estaca de nº 09, que segue com medindo 97,37 metros, confronta com terras de vitor Borsoi, até a estaca de nº 10, que segue com o azimute magnético de 33522336", medindo 350,47 metros, confronta com terras de wanderlei Luiz Borsoi, até o ponto onde deu início e encerra a presente descrição do imóvel em questão.

DESPACHO - Preceitua o artigo 256, §3º do NCPC, que "O réu será considerado em local ignorado ou inerte se influir as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juiz de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos". Portanto, considerando as buscas realizadas de ofício a citação por edital. Cite-se através de edital o réu, com prazo de 30 dias. Após, ao réu citado através de edital, a Serventia para que indique curador constante na lista e intimo-o da presente nomeação e para se manifestar, no prazo de 10 dias. Intimações e diligências necessárias. Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2018. (o) BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, aos vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível, que o digitei e subscrevi.



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de Marquinho

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.604.653,42	2.077.019,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.463.602,30	2.063.073,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.463.602,30	2.063.073,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	332,03
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		27.537,22	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		27.537,22	0,00
ESTOQUES		13.613,90	13.613,90
ALMOXARIFADO		13.613,90	13.613,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		21.568.829,38	2.652.755,33
IMOBILIZADO		21.568.829,38	2.652.755,33
BENS MÓVEIS		6.945.403,80	456.969,67
BENS IMÓVEIS		14.723.425,58	2.095.755,66
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		0,00	0,00
TOTAL		24.073.482,80	4.629.775,09

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.806.951,17	1.356.977,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		204.809,88	261.094,27
PESSOAL A PAGAR		8.140,05	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		159.088,68	261.777,49
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		37.601,13	(683,22)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.186.549,41	1.535.038,90
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.182.599,22	1.516.710,09
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		13.605,19	19.128,84
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		435.667,90	(434.800,90)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		435.667,90	(434.800,90)
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		224,00	(3.154,52)
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		224,00	(3.154,52)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		13.367.319,16	13.367.319,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		9.791,50	9.791,50
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		9.791,50	9.791,50
PROVISÕES A LONGO PRAZO		13.347.527,66	13.347.527,66
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		13.347.527,66	13.347.527,66
TOTAL DO PASSIVO		16.164.270,33	14.716.296,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		7.909.212,47	(10.086.521,85)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.982.718,97	2.951.866,42
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.926.493,50	(13.038.381,27)

Página: 2

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.909.212,47	(10.086.521,85)		
TOTAL		24.073.482,80	4.629.775,09		
ATIVO FINANCEIRO	2.491.039,52	2.083.073,33	PASSIVO FINANCEIRO*	3.594.867,87	3.148.400,28
ATIVO PERMANENTE	21.568.829,38	2.582.802,96	PASSIVO PERMANENTE	15.616.771,74	15.116.771,74
SALDO PATRIMONIAL				4.782.363,98	(15.621.345,73)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	353.539,68
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	353.539,68

Luiz Cezar Baptista
Prefeito Municipal
MARQUINHO - PR

Marcos Baptista
Contador
CRC - PR 052523/0 - 5

Cleodirio Paviani
Controlador Interno
Mat. 488 - 1



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de Marquinho

Exercício 2016

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	11.707,43	(16.912,94)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	(332,64)	(16.830,03)
102 Fundeb 40%	(51.781,11)	184.722,49
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.570,83	(10.324,73)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	86.585,36	23.270,42
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	181,90	171,61
107 Salário-Educação	(21.914,33)	21.116,32
112 Programa Merenda Escolar	5.133,05	826,71
116 Programa Dinheiro Direto na Escola	217,10	(172,13)
119 Programa Transporte Escolar Federal	587,70	4.083,69
131 Convênio Federal - Quadra Coberta Guamará	0,00	0,00
132 Programa Transporte Escolar Estadual	8,63	8.386,06
133 Convênio Federal - Super Creche 2011	0,00	0,00
135 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
136 PROGRAMA FEDERAL BRASIL CARINHOSO	788,59	28.615,06
146 Aquisição de brinquedos Didáticos - PAR	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(113.087,40)	(69.717,90)
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	67,24	12.434,32
313 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(9.524,45)	(7.820,61)
322 Transferências Voluntárias Públicas Federais	28,08	2.908,98
335 Transferências Voluntárias Públicas Federais	234,13	3.693,53
338 Transferências Voluntárias Públicas Federais	18,37	3.272,72
340 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	655,74
341 Convênio Federal Reforma Unidade de Saúde - 2012	0,00	18,06
342 Convênio Federal - Módulos sanitários PAC - Fonte 342	0,00	0,00
343 Convênio Federal - Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos 2013	1.246,45	16.744,40
344 Convênio Estadual SESA - Unidade Básica de Saúde Guamará - 2013	0,00	(22.467,46)
348 Convênio Estadual Ampliação da Clínica de Saúde da Mulher - Construção Espaço Saúde	0,00	46,14
495 Atenção Básica	453.554,87	206.743,80
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.254,32	10.388,67
497 Vigilância em Saúde	68.280,70	318.542,99
498 Assistência Farmacêutica	112.897,05	85.436,50
501 Receitas de Alienações de Ativos	45.478,12	41.529,88
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(4.201,42)	386,85
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.114,07	26.796,02
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	389,60	389,80
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	108,42	4.842,72
608 Operações de Crédito Internas - 2013	0,00	0,00
610 Operação de Crédito Interna - Pavimentação de Vias Urbanas - 2015	(220.582,53)	(1.100.000,00)
704 Convênio Casa Lar	0,00	0,00
714 Convênio Miniginasio	(101.129,26)	(101.129,26)
740 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
746 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
770 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.995,44

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
772 Convênio Federal - Repasse 308624-59/08 - Avenida Guarapuava 2011	0,00	0,00
774 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	9.392,71
775 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(5.829,46)	(5.829,46)
776 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
777 Convênio Federal - Repasse 329642-13/10 - Centro de Eventos Churasqueira 2011	0,00	0,00
779 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	8.416,21
780 FNAS PBV II - MANUTENÇÃO CRÁS E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.398,98
781 PAV URB AV XV DE NOVEMBRO - TURISMO	0,00	0,00
782 MANUTENÇÃO DO CRÁS	0,00	40.520,63
784 Contrat Repasse 348520-44/2010 - Pav Av XV Nov	0,00	0,00
785 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
786 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.908,44	30.342,24
787 Bloco de Proteção Social Básica	57.583,21	15.306,35
788 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
791 Convênio Federal Caminhão Caçamba - 2012	0,00	0,00
792 Bloco de Gestão do SUAS	10.794,78	9.160,27
793 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(950,00)	(950,00)
800 Convênio Estadual - Aquisição de Calçário 2013	0,00	0,00
801 Convênio Estadual - Aquisição de Combustível para Agricultura 2013	0,00	0,00
802 Convênio Estadual - PAM - Recape Asfáltico 2013	0,00	0,00
805 Convênio Federal - Construção de Campos de Futebol nas Comunidades - 2013 - Fonte 805	0,00	(235.215,20)
807 Convênio Federal Ministério das Cidades - Calçamento de Vias Urbanas	0,00	(47.332,43)
808 Convênio Estadual SEAB - Calçamento Rio Bonito - 2013	0,00	(380.470,90)
810 Convênio Federal Ministério do Turismo - Centro de Eventos	0,00	(204.060,25)
811 Convênio Federal MAPA II - Patrulha Mecanizada Agrícola - 2013	0,00	0,00
816 Convênio Federal Escola Gleba Nove - Fonte 816 - 2014	(37.220,84)	(398.238,35)
817 Convênio Estadual SEDU - Aquisição de Equipamentos Fonte 817	0,00	0,00
818 Convênio Federal PAR - Aquisição de Imobiliário Escolas	0,00	0,00
819 Convênio Estadual SEDU - Construção Capela Mortuária - Fonte 819	(21.899,62)	0,00
821 Convênio Federal - Reforma Ginásio de Esportes - Fonte 821	0,00	(121.240,06)
822 Convênio Federal Ministério da Integração - Construção de Pontes - Fonte 822	0,00	(465.618,94)
823 Convênio Federal PAR - Aquisição de Mobiliário para Escolas Municipais Fonte 823	0,00	(4.614,78)
824 Convênio Federal Ministério da Integração - Elaboração de Projetos -Construção de Pontes - Fonte 824	0,00	0,00
826 Programa Piso Paranaense	77.999,14	37.037,85
827 Programa Família Paranaense	62.421,39	21.076,75
829 Grupo de Programas de Benefícios de Prestação Continuada - BPC	47,56	44,01
830 Convênio Federal - Construção de Pontes de Concreto Armado na Zona Rural do Município	(1.181.080,91)	0,00
831 Convênio Federal Ministério das Cidades - Pavimentação em Vias Urbanas	(344.145,45)	0,00
832 Convênio Estadual SEDU - Recape Asfáltico Loteamento Bairro Rosinski I	(35.498,81)	0,00
833 Convênio Estadual SEDU - Recape Asfáltico Loteamento Bairro Rosinski II	(60.237,44)	0,00
834 Programa Adolescente Paranaense	83.631,98	0,00
TOTAL	(1.193.828,75)	(1.993.340,91)

Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1262/2017

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 2º - O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Artigo 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetuadas mediante Decreto.

Parágrafo único - Os anexo referidos no caput deste artigo poderão ser alterados: I - bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de emprego e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto. II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita supera os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Artigo 6º - O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receita e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de execução para cada exercício de 2018.

Artigo 7º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - Fluxo da Execução das Receitas por Fonte Poder Executivo

Poder Executivo		Valor Previsto	Valor estimado
000 - Recursos Ordinários - LRA			
1.1.3.01.1.1.1.00.00.00	IMPORTE SOBRE A RENDA - RENDITA NA FONTE - TRIBUTAÇÃO - PODER EXECUTIVO	400.000,00	270.000,00
1.1.3.01.1.1.2.00.00.00	IMPORTE SOBRE A RENDA - RENDITA NA FONTE - TRIBUTAÇÃO - PODER EXECUTIVO	75.000,00	21.000,00
1.1.3.01.1.1.3.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.4.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.5.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.6.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.7.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.8.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.9.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.10.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.11.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.12.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.13.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.14.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.15.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.16.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.17.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.18.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.19.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.20.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.21.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.22.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.23.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.24.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.25.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.26.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.27.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.28.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.29.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.30.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.31.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.32.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.33.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.34.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.35.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.36.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.37.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.38.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.39.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.40.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.41.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.42.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.43.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.44.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.45.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.46.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.47.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.48.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.49.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.50.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.51.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.52.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.53.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.54.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.55.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.56.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.57.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.58.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.59.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.60.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.61.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.62.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.63.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.64.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.65.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.66.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.67.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.68.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.69.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.70.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.71.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.72.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.73.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.74.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.75.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.76.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.77.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.78.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.79.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.80.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.81.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.82.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.83.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.84.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.85.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.86.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.87.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.88.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.89.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.90.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.91.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.92.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.93.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.94.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.95.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.96.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.97.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.98.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.99.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.100.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.101.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.102.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.103.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.104.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.105.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.106.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.107.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.108.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.109.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.110.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.111.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.112.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.113.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.114.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.115.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.116.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.117.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.118.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.119.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.120.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.121.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.122.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.123.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.124.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.125.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.126.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.127.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.128.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.129.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.130.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.131.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.132.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.133.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000,00	60.000,00
1.1.3.01.1.1.134.00.00.00	IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PRECÁTUA E TERRITORIAL URBANA - PODER EXECUTIVO	100.000	

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA M.E. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação de Loteamento Residencial Urbano, tipo empreendimento imobiliário, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, com 87 unidades, com área total de 42.594,02m², localizado na Rua Maximiniano Nogueira - Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

OLIVEIRA E SKUMRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA M.E. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação de Loteamento Residencial Urbano, tipo empreendimento imobiliário, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, com 87 unidades, com área total de 42.594,02m², localizado na Rua Maximiniano Nogueira - Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 05/2018
DATA: 02/04/2018

SUMULA: Exonera servidor ocupante de cargo Celetista na ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

A senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI** Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor Osmar Antônio Araújo, portador da cédula de identidade RG:7.099.184-5E CPF: 018.111.499-28, que exerce o cargo de Motorista, como Nível(I), como carga horária de 40 horas semanais conforme Art.37º item 1, classe A, Conforme ANEXO III – Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná).

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2018

MARINEZ BALDIN CROTTI
Presidente da ASSISCOP



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2018/CMVQI

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 002, publicada no DOEM nº 1488 de 26 de janeiro de 2018, página 28/031, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 006/2018, Edital do Pregão Presencial nº 006/2018/CMQI, com data de abertura prevista para o dia 08/05/2018, às 14:00 horas, decidi prorrogar a data de abertura prevista para o dia 17/05/2018, mantendo-se a mesma hora, por conter modificações no edital. O novo edital estará disponível aos interessados a partir do dia 07/05/2018, no site www.camaraqi.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 03 de maio de 2018.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IVO CAETANO ZAMBAO, CPF:067.591.739-53 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada LINHA SANTA CRUZ, CATANDUVAS-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

IVO CAETANO ZAMBAO, CPF:067.591.739-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA instalada LINHA SANTA CRUZ, CATANDUVAS-PR.

**PROFESSOR
DE QUÍMICA
COM CÂNCER.
A VERDADEIRA
DOENÇA ERA
A MENTIRA.**

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DENUNCIADOS

Não espere o pior acontecer. Em caso de suspeita, denuncie

Conselho Tutelar - 3635-5639 (fixo – sem identificador de chamada)

Plantão 24h - 9917-6089

Disque 100

Polícia Civil - 197

Polícia Militar - 190

Site - www.sipia.gov.br/



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Titular Neuraci Anacleto Schaedler

Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920

E-mail: riquedas@visaonet.com.br

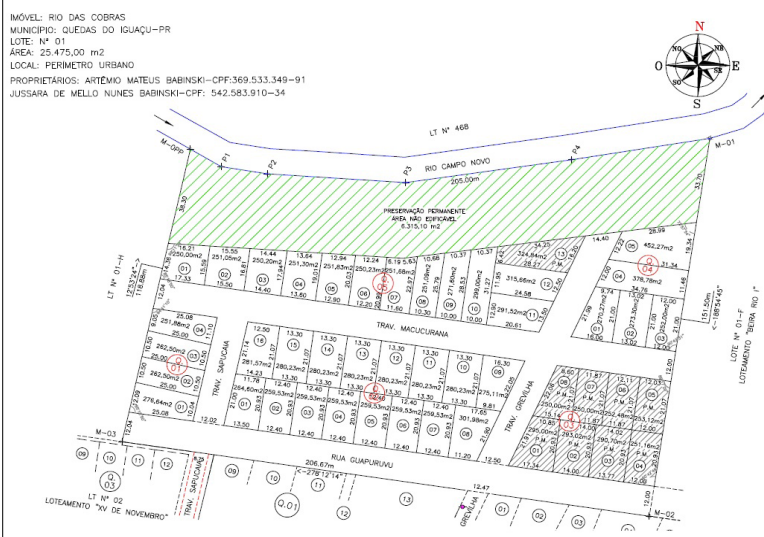
EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos da Lei nº.6.766 de 19.12.79 para o registro do **LOTEAMENTO BABINSKI**". A área de **25.475,00m²**, sendo **12.687,44m²** de Área Total dos Lotes, **6.472,46m²** Área Total das Ruas, e **6.315,10m²** de Área de Preservação Permanente Não Edificável. totalizando 46 (quarenta e seis) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, enumeradas de 01 a 05, localizado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu-PR. devidamente Matriculado sob **nº.15.162**, do Livro 2-RG., deste Ofício. Propriedade de **ARTEMIO MATEUS BABINSKI** (RG-8.244.028.731-1-PR./ CPF-369.533.349-91) e sua esposa, **JUSSARA DE MELLO NUNES BABINSKI**, (RG-8.307.617-8-PR./ CPF-542.583.910-34), brasileiros, ele do comércio, ela do lar, casados, residentes e domiciliados a Rua Laranjeiras 195, Bairro Luzitani, nesta cidade; conforme **Decreto nº.484/2018 de 03-04-2018**, assinado pela Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu-PR., Marlene Fátima Manica Revers; os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da citada Lei Federal. Serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de **15 DIAS**, contados da última publicação do presente Edital.

Quedas do Iguaçu-PR, 30 de Abril de 2018.

Neuraci Schaedler
Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº.250/89
CPF 554.337.159-49
OFICIAL



Correio
DO POVO DO PARANÁ

**SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,
O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!**

TODOS CONTRA DENGUE

